



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N° 016 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 134.200,00(CENTO E TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (1)
- DECRETO MUNICIPAL N° 15 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 3.835,00(TRES MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (1)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 016/2024
29/02/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 134.200,00(Cento e Trinta e Quatro Mil Duzentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 398.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
2014	Manutenção da Consultoria e Assessoria Jurídica		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	88.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	88.000,00
		Total da Unidade R\$	88.000,00
02.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2302	Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Ser	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
		Total da Unidade R\$	20.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	26.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	26.200,00
		Total da Unidade R\$	26.200,00
		Valor Total Suplementado R\$	134.200,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 134.200,00

Dotações Anuladas

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
2015	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	30.000,00
3.3.9.0.92.00.00	DESPs de EXERCs ANT	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	10.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.500,00
		Total da Unidade R\$	40.500,00
02.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01
 Centro
 CANDIBA - BA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00

Dotações Anuladas

02.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
2017	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças			
3.3.9.0.92.00.00	DESPs de EXERCs ANT	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	47.500,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	47.500,00
			Total da Unidade R\$	47.500,00
02.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2068	Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF			
3.3.9.0.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal - Contratos de Terceiriza	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	20.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
			Total da Unidade R\$	20.000,00
02.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2059	Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - PANDEMIA			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	10.500,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	10.500,00
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	5.200,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	26.200,00
			Total da Unidade R\$	26.200,00
			Valor Total Anulado R\$	134.200,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 29 de fevereiro de 2024

REGINALDO MARTINS PRADO
 Prefeito
 151.480.255-49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 015/2024
28/02/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 3.835,00(Tres Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 398.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2301	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	17070000 TRANSF.da União-inciso I do art.5º c	3.835,00
Total do Projeto / Atividade R\$			3.835,00
Total da Unidade R\$			3.835,00
Valor Total Suplementado R\$			3.835,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 3.835,00

Dotações Anuladas

02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2301	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC		
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	3.835,00
Total do Projeto / Atividade R\$			3.835,00
Total da Unidade R\$			3.835,00
Valor Total Anulado R\$			3.835,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 28 de fevereiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01

Centro

CANDIBA - BA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito

151.480.255-49